

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA****Área Responsável (Secretaria/Departamento/):**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

Kaio Henrique Colaço Bezerra

Função:

Secretário de Educação e Esportes

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome Completo:**

Luciano Gonzaga dos Santos

Matrícula:

56.019-6

Cargo: Gerente Geral de Rede Física**Lotação:** Secretaria de Educação e Esportes

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Luciano Gonzaga dos Santos**3. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado na Rua Texas, nº 359 no Bairro do Salgado - Município de Caruaru, para o **funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL EVANGÉLICA REVERENDO GENÉSIO CAMPOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Esportes, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com as disposições legais do Decreto nº 059, de 14 de agosto de 2023 e da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Caruaru, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, tem como diretriz permanente a busca pela elevação dos padrões de qualidade da educação pública ofertada no município. Com esse propósito, a Secretaria desempenha papel estratégico na implementação de políticas públicas educacionais que garantam o pleno desenvolvimento das atividades escolares, o que inclui não apenas a qualificação contínua dos profissionais da educação e o fornecimento de transporte escolar, mas também a disponibilização de estruturas físicas adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, assegurando a integridade, a acessibilidade e o bem-estar de alunos e professores.

4.2. No âmbito de suas atribuições, a Secretaria de Educação e Esportes atende, atualmente, cerca de 203 (duzentos e três) crianças residentes nas redondezas do bairro do Salgado, em Caruaru, por meio do funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL EVANGÉLICA REVERENDO GENÉSIO CAMPOS. Essa unidade escolar encontra-se instalada em imóvel próprio, mas a sua infraestrutura está cada dia mais comprometida, tendo em vista que a quantidade de crianças matriculadas para o espaço disponível, não permite a expansão para recreação e biblioteca, no qual, atualmente tudo é desenvolvido em sala de aula, não comportando os padrões mínimos necessários à prestação do serviço educacional de forma segura, eficaz e digna.

4.3. O valor do aluguel do imóvel encontra-se em plena conformidade com os parâmetros de mercado, tendo sido pactuado com o proprietário o montante mensal de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Tal quantia mostra-se compatível com a avaliação imobiliária realizada, situando-se, inclusive, abaixo do valor máximo mensal estimado.

Ressalte-se, ainda, que o imóvel possui localização estratégica no bairro do Salgado, fator que favorece o fácil acesso dos alunos, dispensando deslocamentos para outras regiões da cidade. O espaço locado apresenta-se amplo, funcional e adequado às finalidades propostas, conforme se verifica nas fotografias e demais elementos constantes do laudo de avaliação imobiliária.

4.4. Desta forma, a Secretaria de Educação e Esportes, no exercício de sua missão institucional de garantir qualidade na educação oferecida, reconhece a imprescindibilidade da continuidade do serviço público. A unidade escolar no local é essencial para assegurar o acesso à educação de alunos residentes no bairro do Salgado, considerando a ausência de alternativas públicas viáveis na região e a necessidade de um ambiente seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.6. Após análise da situação e considerando o interesse público envolvido, foi verificada a viabilidade técnica e legal da referida locação, visto que o imóvel atende adequadamente às necessidades da Secretaria, e não há, na localidade, outro imóvel disponível que satisfaça os requisitos necessários para o funcionamento da unidade escolar.

4.7. Diante do exposto, justifica-se a locação do imóvel localizado na Rua Texas, nº 359 no Bairro do Salgado - Município de Caruaru, pelo período de **12 (doze) meses**, ao valor mensal de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante anual de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil)**, a fim de garantir a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Evangélica Reverendo Genésio Campos e atender adequadamente às demandas da Secretaria de Educação e Esportes.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PCA

5.1. A presente contratação, embora não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, justifica-se pela emergência decorrente de novas necessidades que surgiram durante a execução dos projetos da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru/PE. Trata-se de uma demanda superveniente, cuja relevância estratégica e urgência foram reconhecidas como essenciais para o alcance das metas institucionais e o cumprimento dos objetivos governamentais previamente definidos.

5.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admissível a contratação de

demandas não previstas no PCA, desde que devidamente justificadas. Nesse contexto, foi realizada a análise técnica que embasou a necessidade da contratação, considerando que a demanda decorre de um projeto estratégico, aprovado pela Administração em 2025, com impacto direto na melhoria dos serviços públicos prestados, alinhando-se aos princípios da eficiência e do atendimento ao interesse público.

5.3. A excepcionalidade da inclusão da demanda fora do PCA foi analisada e justificada nos dados técnicos que embasam esta solicitação, garantindo conformidade com os princípios previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial no que tange à legalidade, economicidade e publicidade.

5.4. A não realização da contratação pode comprometer a execução do projeto estratégico, gerando impactos negativos para a Administração e prejudicando o atendimento das metas estabelecidas. Assim, a contratação é indispensável para mitigar esses riscos e assegurar a continuidade do projeto.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende aos requisitos legais e administrativos, sendo plenamente justificável no contexto de planejamento e gestão estratégica da Administração Pública.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

	BAIXO		MÉDIO	x	ALTO
--	-------	--	-------	---	------

7. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

I - Encaminho à **Central de Contratações Públicas da Secretaria de Administração**, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, a autorização para o prosseguimento da contratação, conforme art. 28, I, do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023.

III - Sugerimos a nomeação da equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

Gestor(a) Titular: GISELLI PRIMAVERA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 56.021-5.

Gestor(a) Suplente: MARCELLY BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 56.023-0.

Fiscal Titular: JOÃO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 56.024-6.

KAIO HENRIQUE COLAÇO BEZERRA
Secretário de Educação e Esportes

LUCIANO GONZAGA DOS SANTOS
Gerente Geral de Rede Física
Matrícula: 56.019-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2DC-11AD-0B32-F436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAIO HENRIQUE COLACO BEZERRA (CPF 102.XXX.XXX-80) em 17/11/2025 13:26:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO GONZAGA DOS SANTOS (CPF 045.XXX.XXX-93) em 17/11/2025 14:52:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/E2DC-11AD-0B32-F436>